



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Lei 556/2005, de 23 de maio de 2005

Denomina de Conjunto Habitacional ANTONIO PINHEIRO a área urbana do Projeto de Reassentamento do Mandacaru.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaribara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PINHEIRO toda a área urbana do Projeto de Reassentamento do Mandacaru.

Art. 2º. (VETADO)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 23 de maio de 2005.

M^{te} Emília D. Granja
MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal